



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81com
Rua Timoteo Neri, s/n – centro – CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com.

DECRETO Nº 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 002/2020, QUE ESTABELE REGRADAS PARA REVOGAÇÃO DE LICENÇAS CONCEDIDAS A SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso IV, VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021, conforme segue:

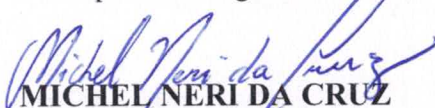
“Art. 1º - Tendo em vista o interesse público e a necessidade do serviço, revogam-se todas as licenças concedidas aos servidores públicos efetivos do Município de Brejo do Piauí, com exceção das licenças sem vencimento, a partir de 01/01/2021”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Brejo do Piauí (PI), 19 de janeiro de 2021.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se


MICHEL NERI DA CRUZ
Controlador Geral do Município